



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

LEI Nº 176/05

DE 01 DE MARÇO DE 2005.

“ Autoriza o Poder Executivo Municipal e efetuar doação de imóvel e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação do prédio onde funcionava a Escola Municipal Tenente Continentino Jacinto, localizada na Vila Chapéu de Palha, neste Município para a comunidade Nossa Senhora Aparecida daquela localidade.

Parágrafo Único - A dotação que trata este artigo será destinada exclusivamente para o funcionamento da Igreja Católica da Comunidade do Chapéu de Palha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de março de 2005.

Osvaldo Rogério de Souza
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado em

30/03/2005